



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**DECRETO Nº 53.085, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**  
(publicado no DOE n.º 117, de 22 de junho de 2016)

Altera o Decreto nº [51.803](#), de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº [14.376](#), de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, incisos V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam incluídos os §§ 6º, 7º e 8º ao art. 7º do Decreto nº [51.803](#), de 10 de setembro de 2014, alterado pelo Decreto nº [52.009](#), de 17 de novembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº [14.376](#), de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul, com a seguinte redação:

*Art. 7º...*

...

*§ 6º As edificações e áreas de risco de incêndio existentes, conforme o art. 6º, inciso XVII, da Lei Complementar nº [14.376/2013](#), com PPCI/PSPCI protocolado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS, no período de 28 de abril de 1997 a 26 de dezembro de 2013, poderão obter e renovar o APPCI até a data de 27 de dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente á época.*

*§ 7º O APPCI expedido nos termos do § 6º deste artigo terá prazo de validade conforme o disposto no art. 10, §§ 1º a 3º, e no art. 55 da Lei Complementar nº [14.376/2013](#).*

*§ 8º As edificações e áreas de risco de incêndio existentes, de que trata o § 6º deste artigo, deverão adaptar-se às disposições da Lei Complementar nº [14.376/2013](#) e de sua regulamentação no prazo máximo previsto no § 5º deste artigo.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 21 de junho de 2016.

**FIM DO DOCUMENTO**